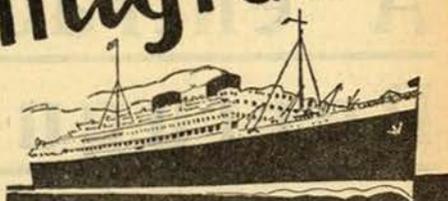


O Assistente ao Emigrante



Órgão do Sindicato Nacional dos Empregados da Assistência aos Emigrantes em Navios Estrangeiros do Districto de Lisboa

Redacção e Administração

— RUA DE S. PAULO, 216-2.º —
TELEFONE 28005

DIRECTOR: Bernardino dos Santos
EDITOR: Cesário dos Santos Monteiro

Propriedade do S. N. E. A. E. N. E.

Composição e impressão:

CALÇADA DOS CAETANOS, 18
TELEFONE 21450

BARRA FORA... A NAVEGAÇÃO BRASILEIRA BARRA FORA...

Horário de trabalho

No mês de maio os fiscaes do horário do trabalho efectuaram 3.410 diligências no distrito de Lisboa, das quais 3.057 na capital.

Foram autoados 261 proprietários de estabelecimento, dos quais 100 por encerrarem, depois da hora, 32 antes da hora, 35 por falta de horário, 24 por atentarem contra o descanso semanal e 38 contra o direito da hora do descanso do pessoal.

Dr. Afonso Malheiro

Partiu para a Suíça, onde foi tratar-se da sua abalada saúde, o Sr. Dr. Afonso Malheiro, ilustre Inspector Médico dos Serviços de Emigração.

Fica a substituí-lo, o Ex.^{mo} Sr. Dr. Albino Tavares de Almeida, prestigioso clínico dos serviços de emigração, que já várias vezes exerceu interinamente aquêle cargo.

Exposição Histórica de Ocupação

Esta brilhante exposição digna de admirar-se por todos os títulos, tem sido ultimamente visitada pela população dos Sindicatos Nacionais, por especial e amável convite da Comissão Executiva daquelle grandioso certame.

No dia 29 último coube a vez aos nossos associados, que assim tiveram ocasião de apreciar o formidável esforço que temos desenvolvido no progresso e engrandecimento do nosso Império Colonial.

Os nossos agradecimentos.

Movimento do pessoal

A seu pedido, regressaram ao quadro do Porto, de onde tinham vindo provisoriamente, a enfermeira D. Jovita Vieira de Carvalho e a ajudante D. Virgínia da Silva Reis.

Não foram substituídas nos quadros respectivos, o que representa um beneficio para os nossos sócios efectivos.

E OS EMIGRANTES PORTUGUESES

Trouxe-nos há dias a imprensa, a noticia de que o Governo Brasileiro resolvia nacionalisar o Lloyd Brasileiro, tomando sobre si a responsabilidade do activo e passivo daquela Companhia. Ficaram assim confirmados os boatos postos de há muito a correr, de que o Lloyd Brasileiro atravessava uma crise económica dolorosa, a ponto de ter de amarrar os navios — os poucos e velhos navios que constituíam a sua frota.

O Estado brasileiro, como não podia deixar de ser, porque se tratava de uma empresa cujo funcionamento anda estreitamente ligado aos interesses morais e materiais da nação, acudiu-lhe a tempo, para com a força do seu prestígio e os meios financeiros de que dispõe, poder desenvolver e reconduzir a frota mercante brasileira a um nível de importância e valor compatível com a nação.

Resulta, pois que muito brevemente a frota mercante brasileira vai ser aumentada e valorizada com novas e modernas unidades, além da remodelação e ampliação que as actuais vão sofrer. Este é o programa que o Governo anunciou e vai pôr em execução o mais rapidamente possível, no que cremos em absoluto, pois o estado deplorável da frota não se compadece com longas demoras.

A resolução do Governo brasileiro cria um problema que desde já devemos encarar cuidadosamente pelas consequências que trará e que a nós nos cumpre pôr já bem em evidência. Renovada a frota brasileira, apetrechada com navios modernos, continuará o Lloyd Brasileiro a explorar a linha de navegação Portugal-Brasil.

Actualmente os navios brasileiros, apesar da sua vergonhosa instalação, apesar do desconforto que oferece ao passageiro e ao péssimo passado de bordo, não obstante todos estes defeitos, transportam êles para o Brasil grande parte da emigração portuguesa, numa séria e desleal concorrência às companhias de navegação de outras nacionalidades, que dispõem de comodidades apreciáveis para a emigração portuguesa e que se sujeitam a todos os encargos que a nossa lei impõe.

A vantagem que os barcos brasileiros usufruem no transporte de emigrantes portugueses baseia-se no custo da passagem, ser menor e na maior comissão dada ao agente.

E porque pode o Lloyd brasileiro dar uma maior comissão aos agentes, e fornecer uma passagem a preço mais baixo que o das outras companhias? Pelas facilidades dadas em Portugal aos seus navios, no número das quais se conta a de não matricular pessoal português de assistência ao emigrante.

Continua na 3.ª pág.

Visado pela Comissão de Censura

Mais uma vez

A direcção pede a todos os associados para reterem em seu poder o menos tempo possível os livros requisitados para leitura, o que além de representar um desrespeito ao que está regulamentado, causa prejuizos, e priva os outros associados de os lerem, num direito que a todos é reconhecido.

Nas requisições deve mencionar-se sempre além do titulo da obra, o seu número de registo, afim de facilitar as conferências.

Não é demais recordar que é da responsabilidade dos requisitantes mantel-os em bom estado de conservação e limpeza, sob pena do reembolso do seu valor.

S. O. S.

Acêrca do fundo que publicámos no nosso penultimo número, escreveram-nos e procuraram-nos apressados e assustados alguns consócios, perguntando se estava eminente a prorrogação da portaria

A todos devemos socegar afirmando, que não há da parte dos dirigentes intenção de promover a anulação daquelle diploma, que se manterá, apesar de todas as investidas que contra ela fazem os que pretendem entrar nos serviços de emigração.

A sindicância aos actos

da Direcção de 1936

Tem prosseguido a sindicância aos actos da direcção de 1936, requerida pelos próprios, para verificação das acusações feitas pelo Conselho Fiscal.

O sindicante, Ex.^{mo} Sr. Dr. Medeiros Galvão tem continuado a ouvir os membros do Conselho Fiscal, não tendo sido a direcção convocada para prestar esclarecimentos.

Com a entrada em férias do ilustre sindicante, encontra-se mais ou menos parada a averiguação, mas esperamos que num curto espaço de tempo ela seja concluída para se poder apreciar quem virá a sofrer o merecido castigo: se a Direcção se o Conselho Fiscal.

Um problema oportuno

A entrada de emigrantes Portugueses no Brasil

O problema da emigração para o Brasil é uma questão que de modo algum pode deixar de interessar a classe, e porque assim é aqui nos vamos referir a elle com a largueza requerida.

Não resta dúvida de que as autoridades brasileiras pouco se empenham em bem receber o emigrante português, enquanto outra facção — a dos agricultores e a dos economistas não se cansam de afirmar que o emigrante português é o único que convém ao povoamento das regiões agrícolas, não só pelas suas excellentes qualidades de trabalho, mas ainda e principalmente pelas suas qualidades de assimilação, muito de longe superiores às dos outros povos a quem o Brasil dá tôdas as facilidades de ingresso.

Nós vamos, em matéria de emigração, tomando uma attitude desmagoado passiva.

Desde as facilidades que em Portugal concedemos à sua navegação, até à entrega que lhe fazemos, alegremente do precioso ouro que representam milhares de braços que anualmente vai enriquecer as vastas fazendas sertanejas, tudo fazemos de bom agrado, recebendo em troca más vontades, indelicadezas, e preferências que nos afrontam, por injustas.

Ouçamos o que sôbre a entrada de emigrantes portugueses no Brasil, diz o Sr. Azevedo Amaral, no importante «Diário Português», de 3 de Agosto, periódico dos mais importantes da capital federal que tem por divisa: *Em tudo servindo a Pátria.*

«Embora já tenha várias vezes abordado nestas colunas o caso dos emigrantes portugueses a cujo acesso ao nosso país têm sido inexplicavelmente opostos os maiores obstáculos, não hesito em voltar ao assunto. Afora a importância intrínseca, dêle acresce agora a circunstância de haver o director do Serviço do Povoamento solicitado do Ministério das Relações Exteriores instruções aos cônsules brasileiros em Portugal para que não aponham o necessário visto aos passaportes dos que para aqui pretendem dirigir-se devidamente providos de cartas de chamada».

Depois de explicar que as cartas de chamada ficaram com carácter definitivamente legal em virtude dos termos do art. 14.º do Decreto n.º 24.258, de 16 de Maio de 1934, disposição que dá ao visto do Chefe da policia do Districto importância para tornar válida qualquer carta de chamada, prossegue:

«Trata-se, portanto, de um caso regulado por um decreto com força de lei, por isso que foi expedido pelo Chefe do Governo Provisório antes da promulgação da Constituição. Em tais circunstâncias, o officio dirigido ao Ministério do Exterior pelo director do Serviço de Povoamento em 28 de Junho último, representa flagrantemente exorbitância da autoridade conferida áquele alto funcionário. Nem se pode alegar

mesmo como justificativa de semelhante officio o parecer do consultor jurídico do Ministério do Trabalho, invocado em apoio do seu ponto de vista pelo Sr. Dulce Pinheiro Machado. A questão das cartas de chamada está definitivamente solucionada pelo decreto de 16 de Maio de 1934 e evidentemente uma decisão tomada na Conferência dos Chefes da Polícia não poderia servir para revogar uma lei da República, como parece julgar o director do Serviço do Povoamento.

Depois de se referir às condições deploráveis que se encontram a lavoura e indústria brasileiras, por falta de braços, da qual resulta uma redução apreciável da sua capacidade productora, o autor do artigo, que toma o lugar de honra da 1.ª

página de «O Diário Português» assinala o que se passa na Argentina, nestes termos:

Aproveitando as lições da sua experiência, que não é diferente do nossa, a grande república do Prata não poupa esforços, a-jim-de multiplicar os seus elementos de trabalho com a adição de emigrantes à sua população.

Entra depois na apreciação das vantagens que advêm para o Brasil da chegada de avultados capitais americanos, com os quais a Nação irá fortalecer a sua expansão económica, afirmando que, paralelamente se terá de prover a lavoura e a indústria do elemento indispensável ao seu progresso — o trabalhador.

«Esses trabalhadores só nos podem ser fornecidos pela emigração. A ideia de deslocar de um para outro ponto do território nacional elementos de trabalho é, como já demonstrei nestas colunas, inconveniente por mais de um motivo. Em primeiro lugar, sendo o Brasil um país de densidade demográfica muito pequena, deslocar trabalhadores nacionais de um ponto para outro do território, redundará apenas em despoavar ainda mais regiões de população pouco densa».

Absolutamente certo.

O Sr. Azevedo do Amaral, que por ser brasileiro tem autoridade para produzir destas afirmações, termina o seu artigo com estas palavras sinceras e justas, que sabe bem ler porque são o reconhecimento do auxílio e constante colaboração que Portugal sempre deu ao Brasil, nação irmã e amiga:

«Razões de ordem política no mais alto sentido da expressão impõem ainda a necessidade de atrairmos o maior número possível de portugueses para o nosso território. Esses imigrantes são elementos da nossa raça e da nossa lingua. E entre todos os estrangeiros constituem o grupo mais facilmente assimilável. É portanto monstruoso que se embarace a entrada de emigrantes portugueses, quando se estão fazendo facilidades aos colonos provindos de outros países, entre os quais figuram elementos étnicos inteiramente inassimiláveis.»

Escala de Vapores

durante o mês de Setembro de 1937

PARA O SUL:

Dias	Vapores	Cais	
4	Cap Arcona	Alcantara	
7	Alcantara	"	
7	Formose	"	Toca no Porto
8	Madrid	"	" " "
9	Vulcania	Rocha	
14	Hig. Chieftain	Alcantara	Toca no Porto
15	Monte Sarmiento	"	
21	Arlanza	"	
22	Cap Norte	"	
25	Anselm	Rocha	Toca no Porto
27	Saturnia	"	
27	Jamaïque	Alcantara	Toca no Porto
28	Highland Princess	"	
29	Monte Rosa	Rocha	

Total de vapores: 14

PARA O NORTE:

Dias	Vapores	Cais
4	Arlanza	
5	Higlande Princess	
5	Saturnia	
9	General Artigas	
10	Groix	
10	Asturias	
19	Higlande Brigade	
23	Antonio Delfino	
25	Massília	
26	Vulcania	
28	Hilari	

Total de vapores: 11

A Navegação Brasileira

(Continuação da 1.ª pág.)

Esta facilidade contra a qual nos temos insurgido mais de uma vez, foi concedida quando há anos a C. N. N. encetou a exploração da carreira para o Brasil, e era compensada com outras facilidades concedidas à nossa navegação nos portos brasileiros.

De há muito que a C. N. N. suspendeu as carreiras para o Brasil, mas o Lloyd Brasileiro ficou a usufruir as facilidades, e com elas estabelecendo uma concorrência enorme às companhias inglesas, francesas, e alemãs, que se esmeram em bem servir o nosso emigrante, enquanto os brasileiros os transportam quasi como mercadoria!

E surge então o problema: quando o Lloyd Brasileiro dispuzer de novos barcos com acomodações e tratamento semelhante ou superior aos dos ingleses e alemães deixará de haver a razão de preferência dos emigrantes por estes navios, e então o Lloyd Brasileiro absorverá toda a passagem portuguesa para o Brasil e Argentina.

E neste momento o que será da classe do pessoal de assistência ao emigrante? Em que se vão empregar duas centenas de trabalhadores, visto que os navios brasileiros estão dispensados, inexplicavelmente, da matrícula de pessoal português?

Permitirá o Estado Português que se prejudique a tal ponto a navegação inglesa e alemã, a favor de um concorrente que em nada compensa a Nação?

É que se a navegação brasileira absorver toda a passagem portuguesa para o Brasil, as companhias das outras nações reduziriam o número dos seus navios empregados na carreira ao mínimo indispensável, e o Estado perderá uma soma considerável porque grandes são as receitas que com esses navios se adquirem, além dos prejuizos de vária ordem que possam resultar.

Poderá alegar-se que virá longe o perigo e que é prematuro estar a falar d'êles. Nós entendemos porém, que se podem ir já tomando as providências que o problema requer, que outras não poderão ser senão as de anular facilidades concedidas, pondo a navegação brasileira no mesmo pé de igualdade em que se encontram as outras nações, em matéria de obrigações para com os serviços de emigração.

A propósito e para reforço das afirmações produzidas acima, queremos aqui relatar o seguinte.

Dois médicos ilustres, dos serviços de assistência aos emigrantes, que acabam de desembarcar de dois navios brasileiros, apresentaram aos seus superiores relatórios circunstanciados sobre o mau tratamento dispensado aos emigrantes portugueses nos navios onde êles viajaram.

Fazem-se nesses documentos acusações de tal ordem graves que não vacilamos em crer que serão ordenadas rigorosas e enérgicas medidas de protecção.

Num dos navios, a passagem comia em pratos de alumínio e a cada passageiro foi distribuído um púcaro de folha, que servia para tudo.

Os codimentos e a sua confecção mereceram enérgicos reparos áqueles ilustres inspectores, que revoltados com tal tratamento apresentaram superiormente os seus reparos.

E é para êstes navios que se criou um tratamento de excepção, ao qual êles não sabem ou não querem corresponder! Talvez que voltemos ao assunto com novos elementos.

DIRIGIR! DIRIGIR!

O artigo de fundo do nosso último número causou certa sensação, entre determinados sectores interessados no movimento dos serviços de emigração.

Apenas, e muito justamente, nós fizemos êco de uma situação, que, apesar de tudo, ainda hoje se mantem, levando atrás de si todo um largo sudário de prejuizos e inconvenientes.

Quanto ao resto afirmamos e continuamos a afirmar: os serviços de assistência ao emigrante merecem pela sua importância, que se lhe dê atenção devida e que a sua direcção seja entregue a uma pessoa que não tenha outros afazeres — embora estes sejam os mais respeitáveis e os mais patrióticos.

Essa pessoa estava indicando que fôsse o Ex.^{mo} Sr. Tenente Castro e Silva, pelos conhecimentos que já tem dêstes assuntos, e que além de militar distinto, possui dotes de intelligência e caracter que o impõem.

Disciplina colectiva

Já várias vezes aqui temos dito que o ser director do Sindicato, é uma tarefa difícil, não só pelo trabalho extenuante a que obriga, mas ainda pelos prejuizos de ordem moral e material que se sofre.

Após um labutar constante de um ano, em defesa da classe, trabalhando consecutivamente e gratuitamente, o que mais custa, no fim de tudo, é saber que a acção dos directores é abocanhada e mal compreendida por muitos associados, alguns dos quais não tem repugnância de descer à intriga suaz e grosseira, na qual por vezes a vida particular do director é discutida miseravelmente.

Outros pensam que o director é um indivíduo que tem obrigação de aturar tôdas as indisposições e más vontades do sócio, e que exerce aquelas funções por vaidade e por prazer e que está, portanto, sujeito a tudo.

Não há forma de fazer compreender a certos associados que o director é um elemento que se sacrifica, que dá o seu socego e trabalho ao holocausto ao progresso colectivo, e que pelas funções que exerce merece e deve ser respeitado e considerado.

É preciso ter grande amor à organização e um caracter forte, decididamente apegado ao exacto cumprimento do dever, para continuar trabalhando quando se sabe, que por todos os lados, a bordo e em terra, há quem maldiga dos directores do Sindicato.

Porque a direcção tem usado de excessiva benevolência para com estes difamadores, eles aparecem de vez em quando, confiados em que a direcção não usa das penalidades que pode dispôr para castigar os mal intencionados.

A paciência, porém, tem limites, e últimamente foi resolvido em reunião, usar-se das prerrogativas que os Estatutos conferem, para punir qualquer associado que difame os directores, desprestigie a colectividade, ou cometa qualquer acto merecedor de correctivo.

Calhou no mês passado, um associado ter incorrido em faltas graves de desrespeito e desobediência a um director, e a tal ponto se excedeu êsse sócio, que sem vacilar a direcção resolveu puni-lo com 30 dias de suspensão, contáveis a partir da altura em que êle chegasse ao número um da escala.

Este castigo foi sancionado superiormente e até verbalmente pelos nossos superiores foi louvada a acção da direcção, pelas provas de energia e disciplina que deu, castigando um associado que não soube cumprir o seu dever.

Está, pois, a direcção na disposição decidida de castigar todos aqueles que a desprestigiem quer por palavras, quer por acções, e de elogiar é essa attitude.

Legislação dos Serviços

Do Médico

Artigo 47.º:

- 3.º — Manter a disciplina dêsse pessoal, sem prejuizo da competência que pelas leis cabe ao capitão do navio;
- 4.º — Fiscalisar a boa instalação e acomodamento dos emigrantes e do pessoal de assistência, não permitindo que durante a viagem sejam deslocados dos seus alojamentos;
- 5.º — Velar por que a alimentação, vinho e água para bebida dos emigrantes sejam de boa qualidade e a comida cuidadosamente manipulada e servida em lugares próprios.

O lugar do médico de bordo é de uma complexidade grande, dêle dependendo toda a eficiência e bom êxito dos serviços de assistência ao emigrante.

Pela matéria que acima transcrevemos, continuação da do número anterior, vê-se que ao médico incumbem obrigações vastas e que da sua missão, quando bem executada, podem resultar para o pessoal e para o emigrante vantagens sem par.

Não comentamos as transcrições feitas porque elas por si elucidam suficientemente, e conquanto sejam conhecidas não é demais dar-lhe larga publicidade.

Da necessidade do cozinheiro

Um decreto oportuno

Já por diversas vezes temos feito éco desta importante aspi-
ração da Direcção, que era a
criação do quadro profissional
dos cozinheiros e ajudantes de
cozinha, fazendo parte do pes-
soal de assistência ao Emigrante.

O embarque destes nossos cam-
aradas, tem sido um dos pro-
blemas mais difíceis de resolver,
e que mais trabalho tem dado à
direcção do nosso Sindicato.

Como é do conhecimento de
toda a gente, estes nossos cam-
aradas, embarcam por livre von-
tade das companhias, e não tem
havido formula de bem regula-
rizar a distribuição dos embar-
ques por eles, muito embora as
várias formulas que a direcção
tem posto em prática, para regula-
rizar tais embarques.

A actual guerra civil de Espa-
nha, mais veio agravar este pro-
blema porque parte da navega-
ção estrangeira, que aqui quasi
nunca metia cozinheiros, nem
ajudantes, subitamente, os come-
çou levando, do que resultou,
termos que recorrer ao Sindicato
do pessoal de Câmaras da mari-
nha mercante nacional, para
podermos atender todos os pe-
didos das agências das compa-
nhas dos profissionais dessa
especialidade da nossa classe.

Mas como não há lei nenhuma
que nos garanta, que esses luga-
res não se venham a extinguir
com a terminação da actual
guerra de Espanha, e como
quasi todos esses profissionais
preferem os barcos estrangei-
ros depois de neles fazerem
uma viagem, temos nós, que
dirigimos esta classe, obrigação
de velar pelo futuro dela, e
irmos elucidando quem de direi-
to na grande necessidade que há,
em ser creado o quadro de cozi-
nheiros e ajudantes.

Poderá argumentar-se possi-
velmente, com os grandes encar-
gos que as companhias já supor-
tam com as actuais equipas de
pessoal português, mas com a
experiência que temos, e pelo
que temos observado, quando
viajamos, sentimos a grande
necessidade que há, em que por
lei seja creado o lugar de cozi-
nheiro e ajudante, lugares que
já não são novos, pois elles já
hoje existem na maioria dos
barcos que transportam emi-
grantes.

E para reforçar esta nossa
opinião, ainda nesta última via-
gem que fizemos, a bordo do
paquete Vulcânia, à América
do Norte, barco com todas as
comodidades modernas, vários
passageiros nos perguntavam,
porque motivo havendo pessoal
português a bordo, formando
uma equippe desde o médico aos
creados para os atender, faltava
o principal que era cozinheiro,
pois se tudo estava bem, a ali-
mentação a nossa moda e pala-

dar, era a base principal para o
emigrante se sentir bem.

Foi preciso explicar a esses
emigrantes, que se não ia cozi-
nheiro português era porque a
nossa lei de emigração a isso
não obriga a companhia, e a
isso nos respondia um nosso
compatriota, que, há vinte anos
não vinha a Portugal, pois é
pena, pois comeríamos de vez
em quando um belo bacalhau
com batatas! Por estes e outros
argumentos se demonstra quanto
urgente se torna a criação do
quadro de cozinheiros e ajudan-
tes, e tornando obrigatório
o seu embarque, em todos os
navios que transportem emi-
grantes. Ficamos com a espe-
rança que este assunto, se resol-
verá na ocasião em que se
reformarem os actuais quadros,
e que não poderão demorar
muito tempo.

Bernardino dos Santos

Cozinheiros e copeiros

O embarque de pessoal de co-
sinha e copa nas condições ul-
timamente fixadas pela direcção e
referidas num dos nossos últimos
números, continuam a fazer-se
normalmente, embora com uma
lentidão que não estava prevista.

Devem as agências das compa-
nhas compreender que no
próprio interesse em os bem ser-
vir, se deliberou consentir no
embarque de pessoal certo num
navio, e deste modo é justo racio-
nal e humano que elas dêem ao
pessoal do Sindicato a prefer-
ência, se não mesmo, o exclu-
sivo nesses embarques.

Alguns navios, apesar dos nos-
sos esforços continuam a ter pes-
soal que não faz parte deste Sin-
dicato, e outros ainda, receiam
ter certo o pessoal de cosinha e
copa, quando a verdade é que
antes desta deliberação tomada
argumentavam que desejaríamos
ter o pessoal do Sindicato mas
com a condição de o ter certo.

Temos sempre primado por

As classes marítimas não dis-
frutam até agora, de todas as
salutares vantagens que o Esta-
tuto Nacional do Trabalho tem
conferido a outras classes, algu-
mas possivelmente menos nume-
rosas.

Grandes dificuldades se têm
levantado aos esforços dos sin-
dicatos nacionais respectivos, e
à acção do I. N. T., e mercê
desta conjugação de energias
algo se tem conseguido, que
muito pouco é ainda para o
muito que há a fazer.

Sabemos quanto de complexo
têm o estudo dos problemas que
respeitam à classe marítima: anto-
nismo de interesses, exigui-
de navegação, excesso de homens
velhos e outros envelhecidos de-
vido às precárias condições dos
locais de trabalho, falta de diri-
gentes idóneos, etc. etc. Tudo
isso tem demorado a resolução
do problema das classes marí-
timas, que apenas num ou nou-

tro ponto e isoladamente, tem
obtido completa satisfação das
suas reivindicações.

Claro que teremos de excluir
aqui o nosso Sindicato Nacional,
talvez o único que felizmente se
pode considerar como tendo atin-
gido o ponto máximo da orga-
nização.

Não quer isto dizer que ne-
guessem aos nossos companheiros
de profissão a solidariedade e
colaboração que elles tanto pre-
cisam — as quais, aliaz, nunca
regateámos — e a prova-lo está
o nosso regosijo pela publicação
do decreto 27.782, do Ministério
da Marinha, que consideramos
um largo passo dado em frente
para a consecução dos desejos
de todos.

Transcrevemo-lo, gostosa-
mente, para conhecimento dos
nossos leitores, com os nossos
votos de que da entrada do re-
presentante do I. N. T. no Con-
selho Superior da Marinha Mer-
cante, resulte rapidamente para
os marítimos as melhorias por-
que todos aneiam:

Decreto n.º 27.782

“Ao Conselho Superior de
Marinha Mercante — Órgão Con-
sultivo do Governo — compete in-
formar, dar parecer e apresentar
propostas acerca dos assuntos
que interessam à marinha mer-
cante nacional, incluindo os re-
lativos às condições de trabalho.

No exame e apreciação destas
intervêm principalmente os re-
presentantes dos oficiais de marinha
mercante, dos armadores, do
chefe da Repartição do Pessoal
da marinha mercante.

Criado o Instituto Nacional
de Trabalho e Previdência, torna-
se ainda indispensável que um
seu representante colabore nos
pareceres relativos a questões de
trabalho e de previdência, res-
peitantes às classes marítimas,
submetidas ao estudo daquele
Conselho.

Nestas condições:

Usando da faculdade conferida
pela 2.ª parte do n.º 2.º do art.º
109.º da Constituição, o Governo
decreta e eu promulgo para valer
como lei, o seguinte:

Artigo único — A composição
do Conselho Superior da Mari-
nha Mercante, regulada pelo art.º
15.º do decreto n.º 16.499, de
19 de Fevereiro de 1929, e pelos
decretos n.º 16.602, de 14 de
Março de 1929, e n.º 19.085, de
3 de Dezembro de 1930, é au-
mentada com um representante
do Instituto Nacional do Traba-
lho e Previdência.

Publique-se e cumpra-se como
nele se contém.

Paços do Governo da Repú-
blica, 25 de Junho de 1937.

JORNAL

Resumo do movimento de Caixa
do mês de Julho de 1937

CONTAS	DÉBITO
Saldo anterior	640\$30
Cotas	320\$00
Total	960\$30
CRÉDITO	
Tipografia	180\$00
Despesas Gerais	10\$00
Redacção	7\$50
	26\$50
Saldo para Agosto	69\$30
Total	960\$30

Falta de espaço

A falta de espaço, com que
lutamos, obriga-nos a pôr de
parte o intento de abordar com
o desenvolvimento merecido, um
sério assunto, a cuja essência não
é estranho o procedimento de
certos elementos do Porto, que
se estão revelando agora...

Nada se perde com a demora,
pois até serve para com mais
tempo podermos espreitar a me-
mória a certos indivíduos.